

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 033/2014.
DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 5 DE
02 DE MARÇO DE 2.004.**

O Prefeito do Município de Mafra, **Roberto Agenor Scholze**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se os itens 1, 3 e 10 da Tabela Discriminação das Taxas de Serviços Administrativos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 17 de junho de 2014.

Roberto Agenor Scholze
Prefeito Municipal